



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO**  
Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco – PR  
CNPJ: 78.676.665/0001-07 [www.secpb.org.br](http://www.secpb.org.br) – [secpb@secpb.org.br](mailto:secpb@secpb.org.br)  
Fone/Fax: (0xx46) 3225-1378 / 3225-2792

**CIRCULAR 002/2020**

Pato Branco, 15 de outubro de 2020.

Aos Escritórios de Contabilidade e Departamento Pessoal

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, vem através deste comunicar aos escritórios de contabilidade e departamento pessoal, que:

A Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, firmada entre o Sindicato dos Concessionários e distribuidores de veículos e esta entidade laboral, com MR048815/2020, em sua cláusula Quadragésima sexta, está com a referência dos meses de desconto da Contribuição Negocial equivocada.

Conforme Estatuto social dessa entidade laboral e conforme assembleias realizadas (on-line) devido a data base, os meses de referência da Contribuição negocial são: **dezembro/2020, janeiro, fevereiro, abril, maio e junho de 2021**, sendo assim, esta entidade não emite boletos em outros períodos, somente nos meses citados acima.

Informamos ainda que o pagamento é mediante boleto bancário disponibilizado através do site: [secpb.org.br](http://secpb.org.br), no link Emissão de boleto.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida que entenda ser esclarecida.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

A Diretoria

**SECPB**